

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 731, DE 14 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Nota Técnica nº 1.094/2014-SERES/MEC, e considerando a Nota Técnica nº 434/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC e o processo nº 23000.020780/2017-66, resolve:

Art. 1º Fica deferido provisoriamente o pedido de remanejamento de vagas e locais da oferta do curso de Direito, bacharelado (21339), ministrado pelo Centro Universitário Jorge Amado - UNIJORGE (1185), localizado no município de Salvador, estado da Bahia, mantido pela ASBEC - Sociedade Baiana de Educação e Cultura S/A (805), sendo 270 (duzentas e setenta) vagas para o Campus Paralela (SEDE) - Avenida Luís Vianna Filho nº 6.775, Paralela, e 90 (noventa) vagas para o Campus Tancredo Neves - Avenida Tancredo Neves, Edifício Civil Trade, nº 1.367, Caminho das Árvores, ambos no município de Salvador/BA.

Art. 2º O deferimento do pedido de remanejamento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 135, de 17.07.2017, Seção 1, página 16)